



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 30 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 297

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Dispensas	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 30 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 297

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1.508, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme segue:

#### Acréscimos:

Local: 020201	Departamento de Administração		
Ficha:	36 – 04.122.0045.2005.0000	Gestão Político	
Administrativa	5.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino		
Ficha:	296 – 12.365.0160.2038.0000	Assist. Educ. à Criança	
de Zero a Seis Anos	800,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		
TOTAL GERAL .....	R\$ 5.800,00		

#### Reduções:

Local: 020201	Departamento de Administração		
Ficha:	39 – 04.122.0045.2005.0000	Gestão Político	
Administrativa	5.800,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL GERAL .....	R\$ 5.800,00		

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei

Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de agosto de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “ADJUDICOU” para a empresa RIBEIRO & QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ: 13.417.665/0001-47, a “Carta Convite nº 025/2017”, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços médicos de atendimento na área de Ginecologia e Obstetrícia, para atendimento na UBS - Unidade Básica de Saúde do Município, Secretaria Municipal de saúde”. Aguarda-se o prazo para interposição de possível recurso pelos participantes.

Indiaporã – SP, 29 de agosto de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

#### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sua Prefeita, “HOMOLOGOU” para a empresa CONCREPLAN CONCRETEIRA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 30 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 297

Página 3 de 3

PLANALTO LTDA. – CNPJ: 59.750.737/0001-74, a “Carta Convite nº 023/2017” que tem como objeto a Aquisição em até a quantidade de “Concreto Usinado FCK-25”, para realização de serviços em diversos setores desta municipalidade, pelo Setor de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 30 de agosto de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sua Prefeita, “HOMOLOGOU” para a empresa OFICINA MECÂNICA TAP LTDA – ME – CNPJ: 55.155.121/0001-02, a “Carta Convite nº 024/2017” que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto do veículo “MICRO-ÔNIBUS – IVECO DAILY– PLACA FIL-1064”, com o fornecimento de peças e dos serviços de mão-de-obra necessário, para atender o setor de Transporte Escolar, no valor de R\$ 10.883,10 (dez mil oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos). Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 30 de agosto de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

### Dispensas

#### Resumo de Edital para Publicação

**Assunto: Dispensa de Licitação – art. 24, II – LEI nº 8666/93.**

Objeto: Contratação de empresa especializada no

ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “ÔNIBUS - SCÂNIA - 113 - PLACA BXA-6533”, com o fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessária.

Decisão: À vista das justificações, ratifico a dispensa e autorizo a aquisição das peças e realização dos serviços, devido à necessidade de atender ao setor de Transporte Universitário – Secretaria Municipal de Educação.

Indiaporã, 28 de agosto de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 070/2017

Processo Licitatório nº 064/2017

Dispensa nº 019/2017